

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 78

Redistribui verbas orçamentárias

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 108 art. 3º:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

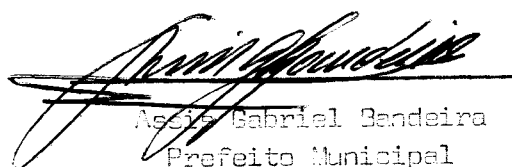
3.1.3.0.03 - Secretaria - Assinaturas e aquisições de jornais	Cr\$ 3.000,00
3.1.1.1.01 - Adm.Fin. - Fiscalização - Vencimentos	Cr\$ 3.200,00
3.1.2.0.04 - S.R.M. - Combs. e Lubrificantes	Cr\$10.000,00
3.1.2.0.05 - S.R.M. - Material e Acess. para viaturas.	Cr\$ 1.000,00
3.1.1.1. - S.R.M. - Amortização da Dívida Pública	Cr\$ 7.300,00
3.1.1.1.01 - S.E.C. - Vencimentos	Cr\$16.000,00
3.1.3.0.01 - S.E.C. - Acondicionamento, Transp. e cargas	Cr\$ 1.600,00
3.1.1.2. - S.U. - Início de Obras	Cr\$ 7.500,00
	49.600,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1.01 - Gabinete - Vencimentos	Cr\$ 1.600,00
3.1.4.0.03 - Gabinete - Premios, diplomas e medalhas.	Cr\$ 420,00
3.1.1.1.01 - Adm.Finanac. - Arrecadação - Vencimentos	Cr\$ 550,00
3.1.3.0.04 - S.U. - Iluminação, força motriz e gas	Cr\$ 500,00
3.1.4.0.13 - S.U. - Outros Encargos - Cemitérios	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0.08 - Gab. - Mobiliário em Geral	Cr\$ 985,00
3.1.1.2. - S.R.M. - Início de Obras	Cr\$ 1.280,00
3.1.1.6. - S.R.M. - Prosseguimento e Conclusão de Obras	Cr\$ 920,00
3.1.4.2. - S.R.M. - Automóveis, autocaminhões e outros.	Cr\$21.370,00
3.1.4.04 - S.E.C. - Material Artístico e instr. musicais.	Cr\$ 550,00
3.1.4.05 - S.E.C. - Mobiliário em Geral	Cr\$ 520,00
3.1.2.0.15 - S.U. - Iluminação - Lâmpadas e Acessórios	Cr\$19.900,00
	49.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1974.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal